

de qualquer direito a usufruir da liberdade, se esta for preservada, ou de lutar pela sua reconquista, se vier a declinar;

Considerando que, sem liberdade, a investigação mergulha na grávida inocua ou no imediatismo interessado, enquanto o ensino se transforma na declamação burocratizada da pseudo-verdade oficial;

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, ciente das graves responsabilidades que lhe cabem no presente momento histórico, julga de seu dever tomar a posição que acredita legitimamente sua, através das seguintes afirmações:

1.o) Não desconhece as advertências, a cada passo reiteradas, tanto de poder o País ser vitimado por uma guerra civil, quanto de aviltarem-se os princípios da legalidade, como não pode também ignorar as acusações que reciprocamente se atiram as facções em choque;

2.o) Tudo isso, porém, não basta para eliminar das consciências o ditame, imposto pelo comum anseio, de preservar-se, na vida coletiva, a liberdade dos homens;

3.o) Consequentemente, recusa-se a reconhecer em qualquer aceitação restritiva ou intencionalmente distorcida o verdadeiro significado das palavras Democracia e Paz que, mais do que nunca, hoje traduzem os altos ideais da Nação;

4.o) E, compreendidos, assim, tais termos, em toda plenitude, por si só acusam como incompatíveis como os interesses nacionais e com a liberdade dos brasileiros;

a) qualquer apelo à força, quer como meio de destruição física, quer como instrumento de coação moral e psicológica;

b) qualquer brecha aberta no sistema institucional consagrado pela Constituição vigente, seja pela frontal violação das suas normas, seja pela acomodação formal dos textos aos fatos consumados;

c) qualquer restrição dos direitos fundamentais do homem e do cidadão, tanto no usufruto coletivo quanto no gozo individual de tudo aquilo que a Constituição a todos assegura, desde que os básicos direitos de locomoção e de expressão até o exercício dos mandatos conferidos pela eleição popular;

5.o) Evitem-se tais excessos, e voltará a política ao âmbito que normalmente é seu e poderá o País encontrar a existência legal e pacífica por que sinceramente aspira a Nação e na qual poderá desempenhar a Universidade a missão que lhe foi atribuída e que não deixará de cumprir.

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO N. 900, DE 1961

Sr. Presidente

Nos termos do Regimento Interno requeremos a Vossa Excelência a constituição de uma comissão especial de 15 membros, com a finalidade expressa de estudar o Ato Adicional à Constituição Federal que instituiu o sistema parlamentar no País, propondo, dentro do mesmo, à Assembleia Legislativa de São Paulo, nos prazos legais, as medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento daquele diploma.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1961.

(a) Cardoso Alves — Mario Telles — Vicente Botta — Gustavo Martini — José Felício Castelan — Jacob Zvebil — Loti Neto — Angelo Zanini — Oswaldo Santos Ferreira — Francisco Franco — Costabile Romano — Marcondes Filho — Chaves de Amara — Benedito Matarazzo — Leônio Ferraz Junior — Luiz Roberto Vidigal — André Nunes Junior — Carlos Kherlakian — Avalone Junior — Walter Menk — Mendonça Falcão — Anacleto Barbosa — José Costa — Santilli Sobrinho — Antonio Mastrocola — Pedro Paschoal — Alberto Silva Azevedo — Semi Jorge Resegue — Augusto do Amaral — Wilson Lapa — Leônidas Camarinha

O SR. PRESIDENTE — A Presidência irá suspender a sessão, pois, conforme resolução de líderes, estabeleceu-se que enquanto não se der a posse do Vice-Presidente João Goulart a Assembleia ficará em constante vigilância cívica, no sentido de lhe garantir a posse, ele, que legitimamente foi eleito Vice-Presidente deve assumir o poder, com a renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros.

Deseja anunciar a Presidência que há sobre a mesa requerimento assinado pela maioria dos srs. deputados, de autoria do nobre deputado Cardoso Alves que requer nos termos regimentais a constituição de uma comissão de 15 membros, com a finalidade expressa de estudar o ato adicional que instituiu o regime parlamentarista no Brasil. A Presidência solicita aos senhores líderes a indicação, até as 16 horas, de um membro de cada bancada, devendo-se atender que o que acrescer do número de 12 aos partidos de maior representação, será resolvido pelo critério adotado na Comissão de Constituição e Justiça. Desta forma, a Presidência aguarda dos Srs. líderes a indicação dos seus representantes, na sala da Presidência, até às 16 horas, quando reabrirá a sessão para pôr em votação e constituir definitivamente a comissão para estudar o ato adicional.

O SR. CID FRANCO (Para reclamação) — Sr. Presidente, vou reunir os deputados da bancada socialista. Penso, entretanto, que a emenda parlamentarista aprovada pelo Congresso Nacional representou um golpe branco nas instituições democráticas. (Muito bem). O Presidente João Goulart foi eleito com determinados poderes e vai tomar posse com poderes muito menores. Não foi respeitado o mandato popular.

Nestas condições, de acordo com a orientação dos socialistas no Congresso Nacional, penso que a bancada socialista nesta Assembleia não pode e não deve considerar oportuna a apresentação desse requerimento. Ainda não é o instante de tratarmos do assunto. De qualquer maneira, os socialistas não se conformam com golpe branco aplicado ao Brasil.

O SR. CARDOSO ALVES (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pertencio a um partido que, no primeiro instante, manifestou de público o seu desejo de que José Goulart, pura e simplesmente, o artigo 79 da Constituição Federal, com a posse imediata do Presidente João Goulart.

Circunstâncias posteriores levaram o Congresso Nacional, no seu alto entender, a modificar a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, alterando o sistema de governo, até então vigente, inserindo-lhe um ato adicional que institui no país o sistema parlamentar de governo.

Neste instante, não me disponho a discutir como deliberou o Congresso. Pura e simplesmente, lamento que o país tenha sido sacudido de norte a sul por uma comoção intestina indistigível. No entanto, Sr. Presidente, acato a deliberação do Congresso, que, na forma estatuída pela Constituição, a modificou, e entendo que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao tomar conhecimento desta modificação, que repercutiu intensamente no sistema de governo da Federação, deve, imediatamente, formar uma comissão para estudar o referido ato e propor, nos prazos legais, as modificações que se fizerem necessárias à sua aplicação em todo o território nacional.

O SR. ANTONIO MASTROCOLA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, assinei o requerimento do nobre deputado Cardoso Alves no sentido de que se constitua uma comissão de 15 membros para estudar o ato adicional que instituiu em nossa pátria o regime parlamentarista.

Na realidade, consta do programa do nosso partido, e todas as recomendações das nossas convenções tem sido no sentido de que os representantes da União Democrática Nacional apoiem o regime parlamentarista.

Estranho, Sr. Presidente, que neste momento, quando os Srs. representantes do povo com assento na Câmara Federal e no Senado votaram, constitucional e legalmente, a emenda parlamentarista, existam outros representantes do povo que se coloquem contra a lei, contra a Constituição, no sentido de afirmarem que houve um golpe branco na República brasileira.

Na realidade, nós de São Paulo, que votamos, desde o primeiro momento, moção no sentido de que se mantivesse a legalidade e a Constituição, temos de continuar firmes e vigilantes com o objetivo de que, de fato, seja instaurado em nosso país o regime parlamentarista. Da minha parte, como representante da União Democrática Nacional, quero afirmar a V. Exa. e aos demais pares que nós, da União Democrática Nacional, estamos prontos a estudar o Ato Adicional a fim de estendê-lo ou não na conformidade da lei, à administração estadual.

O SR. HILARIO TORLONI — Sem revisão do orador — (Para reclamação) — Sr. Presidente, devo manifestar a minha estranheza sobre o apelo de V. Exa. para que as bancadas, pelos seus líderes, indiquem membros para uma comissão especial, cuja constituição ainda depende de deliberação. Se se trata de um requerimento para constituição de uma comissão especial, deverá ele sofrer discussão ou neste plenário ou, então, reuniões como as que V. Exa. tem convocado no chamado "plenarinho". De qualquer forma, não posso aceitar como constituída de fato essa comissão, eis que, solicitada a sua constituição por meio de um requerimento, depende ainda da manifestação de todas as bancadas para que se institua e entre em funcionamento, se aprovada.

Levantada esta preliminar, Sr. Presidente, quero dizer que entendi bem a nobre intenção do deputado Cardoso Alves e dos ilustres signatários daquele requerimento. A interpretação desse Ato Adicional, principalmente no respeitante ao seu artigo 24, que cuida da extensão do regime parlamentar à esfera estadual, vem motivando as mais diversas interpretações, as quais por vezes colidem e se contradizem. A intenção do nobre deputado Cardoso Alves é provocar

uma manifestação de órgãos competentes desta Casa, a fim de que tais dúvidas sejam dirimidas para orientação comum desta Assembleia. Entretanto, com a devida vênio do ilustre autor, entendo, nos termos regimentais, que compete à Comissão de Constituição e Justiça, órgão permanente desta Casa, a manifestação sobre este assunto. (Muito bem!) A Comissão de Constituição e Justiça já tem sob seus olhos um estudo de reforma da Constituição de São Paulo. Ela é integrada pelos membros de todas as bancadas desta Casa, isto é, por aqueles sobre cujos ombros repousa o estudo de toda a matéria em tramitação nesta Assembleia, sob seu aspecto jurídico, legal e constitucional. Ora, se se trata de estudar o Ato Adicional do Congresso sob o aspecto jurídico, constitucional e legal, em todas as suas implicações, principalmente nas repercussões à esfera estadual, entendo que, no afã que temos demonstrado de valorizar as Comissões Permanentes nesta Casa, ao invés de constituirmos um órgão novo, deveremos entregar ao exame da Comissão de Constituição e Justiça o estudo desta matéria, para a competente hermenêutica. Entendo que naquele órgão se assentam os juristas desta Casa. Uma comissão especial constituída pelos líderes ou constituída por quem os líderes indicarem, dificilmente iria reunir aqueles cujos conhecimentos jurídicos sobrepõem às paixões partidárias em luta neste Plenário.

Dai a razão por que, Sr. Presidente, tendo esta Casa o órgão competente (muito bem) para julgar a matéria, entendo desnecessária a constituição de uma nova comissão especial para esse fim.

Este é o meu pronunciamento, que faço não em nome da bancada do P.S.P., que ainda não pude consultar, mas apenas em meu nome pessoal.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra para reclamação.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência deseja informar à Casa que lhe não passou despercebido o texto regimental, tanto que, ao anunciar a existência do requerimento, informava ao Plenário que, reaberta a sessão às 16 horas, colocaria em discussão o requerimento. O pedido de indicação dos representantes, formulado pela Presidência visava a que, vindo a ser aprovado o requerimento, já estivesse a Mesa capacitada para, de imediato, fazer a indicação dos membros da comissão.

Esta Presidência jamais poderia aceitar como válido o requerimento já constituído a comissão, pois bem sabe da necessidade da discussão regimental. Tanto é assim que em suas palavras iniciais, a Presidência informava que abriria a sessão às 16 horas, sendo este o único requerimento, dentro dos fatos que devem preocupar este Parlamento, a ser discutido, aprovado, rejeitado ou alterado.

Essa a intenção da Presidência, que consta das notas taquigráficas.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, acabo de ouvir as judiciosas expressões de V. Exa. e me submeto a elas. Entendo, como entende o nobre deputado Hilário Torloni, e reconheço a boa intenção do nobre deputado Cardoso Alves.

Nesta Casa, de anos a esta parte, ficou mesmo sendo programa da Comissão de Constituição e Justiça o dever, o detalhe de se desobrigar aquela Comissão face à necessidade imperiosa da reforma da Constituição do Estado. Mas esta desobrigação se prolongou, e me parece que agora, sob a Presidência do nobre deputado Augusto do Amaral, alguma coisa já se conseguiu. Não fora esta situação de tumulto, de choque, de surpresa e revolta em que se encontra o Brasil, e acho que São Paulo já estaria caminhando a passos largos para essa reforma que se impõe.

Disse a V. Exa., Sr. Presidente, e repito: entendo como entende o nobre deputado Hilário Torloni. Se há na Casa uma Comissão permanente em função e, mais do que isso, estudando a reforma da Constituição, não seria agora o momento de enviar qualquer estudo através de emenda ou subemenda àquela Comissão, já que a mesma está na fase de estudo de emendas? Por que formarmos uma comissãozinha paralelamente à Comissão técnica permanente da Casa? É o meu ponto de vista, e na sessão que V. Exa. anunciou especialmente para deliberar sobre o requerimento o meu voto será nesse sentido.

O SR. ANACLETO BARBOSA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, lamento divergir nesta oportunidade do pronunciamento do nobre deputado Hilário Torloni e da digníssima deputada Conceição da Costa Neves.

De acordo com o Artigo 32 do nosso Regimento Interno, as Comissões Especiais são constituídas para fim pré-determinado por proposta da Mesa ou a requerimento de um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia, com aprovação da maioria absoluta. O requerimento apresentado e lido por V. Exa., e encabeçado pela assinatura do nobre parlamentar Cardoso Alves, preenche esta destinação. No tocante à existência da Comissão de Constituição e Justiça, essa existência em nada impede, data vênio, a formação dessa comissão especial porque, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 31, também do nosso Regimento Interno, a Comissão de Constituição e Justiça compete manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, e sobre o mérito das proposições nos casos que o parágrafo especifica.

Em verdade, Sr. Presidente, não é mesmo o caso de manifestar-se a Comissão de Constituição e Justiça, porque esta Assembleia não pode dizer a respeito da legalidade e da constitucionalidade do Ato Adicional, porque essa legalidade e essa constitucionalidade já foram de sobejo examinadas pelas duas Câmaras que constituem o Congresso Nacional.

Nestas condições, sou também contrário ao ponto de vista manifestado pelo eminente deputado Cid Franco, porque o nosso Congresso Nacional tinha capacidade e competência para o Ato Adicional, que foi votado em regime de absoluta liberdade, sem que estivéssemos em estado de sítio, com todas as garantias próprias à feitura de uma carta magna e de seu ato aditivo. Pouco importa, Sr. Presidente e Srs. deputados, que para esse Ato Adicional tivessem sido modificados os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno daquela Câmara, porque a modificação do Regimento Interno estava dentro da competência daquela Casa de Lei e eles poderiam determinar o apressamento da tramitação das proposições para que atendessem a uma grave situação, a crise nacional de nosso conhecimento.

Sr. Presidente, Srs. deputados, desde o início, desde a primeira hora eu tive a honra e a satisfação de, ao lado de V. Exa. e dos Srs. deputados, manifestar-se pelo respeito absoluto e intransigente à Magna Carta, que estabelece a efetivação e a posse do Vice-Presidente eleito. Fiz sentir o meu ponto de vista particular, que fazia restrições à pessoa do Sr. João Goulart. Mas o momento não dizia respeito a pessoas, mas sim a instituições e para mim, Sr. Presidente, a pessoa do Sr. João Goulart conta menos nesta conjuntura, e muito mais a prevalência das instituições democráticas que estavam a exigir o respeito à Carta Magna.

Mas desde que o Congresso Nacional, num ambiente de absoluta liberdade, com todas as garantias, manifestando-se amplamente como de fato se manifestou, aprovou a emenda parlamentarista, o regime da legalidade não é aquele mais que está no pensamento do nobre e eminente deputado Cid Franco, mas no pensamento daqueles que, como eu, se batem pela existência legal desejada por todos os brasileiros, do regime parlamentarista no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, concluindo o meu pensamento e o meu ponto de vista, sou favorável à formação desta comissão especial, divergindo, data vênio, apenas num tópico, num ponto de somenos, porque a nós outros, a meu ver, não compete estudar o Ato Adicional, mas propor medidas necessárias para que esta Assembleia se afine e se ponha em consonância com o ato que criou o regime parlamentarista para a felicidade de São Paulo e do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AUGUSTO DO AMARAL — (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, Srs. deputados, preliminarmente desejo expor o meu ponto de vista de que qualquer adaptação da Constituição paulista ao Ato Adicional, que transformou o sistema de governo no país, deve ser feito no período compreendido entre a data em que o mesmo Ato entrou em vigor e o término do mandato do atual governo. Há tempo de sobra para que a Assembleia estude a questão.

Além disso, o Artigo 24 do Ato Adicional fala em lei ordinária que vai fixar prazo, época e tempo para essas modificações.

Independentemente disso, entretanto, Sr. Presidente, era meu pensamento designar relator na Comissão de Constituição e Justiça para examinar a matéria e apresentar o respectivo projeto ao anteprojeto.

O requerimento do nobre deputado Cardoso Alves, em exame, não trouxe em verdade nenhum malefício, pelo contrário, agitou a questão com um pouco mais de antecedência e deve ser considerado. Em se tratando de matéria tipicamente da Comissão de Constituição e Justiça, requeiro à Mesa se digne remeter o referido requerimento àquela comissão para ser examinado nos termos regimentais.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Sem revisão do orador — (Para reclamação) — Sr. Presidente, Srs. deputados, face aos pontos de vista expendidos por ilustres deputados, senti-me no dever de trazer meu depoimento pessoal acerca dos acontecimentos que culminaram agora com a aprovação da emenda parlamentarista.